



Diário Oficial Nº. 34.415 de 23/11/2020
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 407 /2020 – CONSEP

EMENTA – Recomendações do Plenário do CONSEP a respeito da denúncia dos Movimentos Sociais Sobre as Mortes de Adolescentes em Altamira.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o artº4, da Lei nº7.584/2011, e pelo Decreto nº315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o ofício nº 006/2019-MRE/CEDECA -EMAÚS, de 24 de junho de 2019, encaminhando Nota dos Movimentos Sociais Sobre as Mortes de Adolescentes em Altamira;

Considerando o Ofício nº 146-2019-CONSEP, protocolo 2019/313933, encaminhado ao Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal /SEGUP;

Considerando o e-mail encaminhado pelo DPC Carlos André Vianna da Costa - Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal /SEGUP, em resposta ao ofício nº 146-2019-CONSEP, protocolo 2019/313933, com juntada de registros dos dados relativos a homicídios ocorridos no Município de Altamira no período de 2015 a 2019;

Considerando o Relatório de Atividade Intermunicipal, apresentada pela Advª Maria Cristina Fonseca de Carvalho - Ouvidora do SIEDS, representante do mesmo na Audiência Pública sobre o Extermínio da Juventude, em Altamira, realizada em 28 de agosto de 2019, com juntada de documentos da Patorial Carcerária, datado de 12/08/2019.

Considerando que o exame e parecer exarado pelo Advº André Silva Tocantins - Conselheiro Titular OAB, Relator do Processo nº 012/CONSEP - Ano 2019- recebeu unânime acatamento dos Conselheiros presentes na 358ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as recomendações do Plenário as conclusões contidas no Relatório / Parecer do Advº André Silva Tocantins - Conselheiro Titular OAB, Relator do Processo nº 012/CONSEP - Ano 2019, destinadas as seguintes instituições:

I-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA -SEAP/PARÁ.

II-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEGUP

III-DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - PARÁ;

IV-POLICIA MILITAR DO PAR- PMPA;

V-OUIDORIA DO SIEDS/PARÁ

VI-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PA;

VII-SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA-SEASTER;

VIII-PREITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CONSELHOS TUTELARES);

IX-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA;

X-MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL;

XI-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO;

Art. 2º Integram a presente Resolução o rol das Recomendações Abaixo:

- a) Implementação de ações que visem à efetiva promoção da LEP na questão religiosa, que elabore e promova através de seu portal comunicação e outros meios a seu critério, comunicação direta com os grupos religiosos que promovem a evangelização no cárcere, visando à celeridade e efetivação das atividades dos religiosos no ambiente carcerário (SEAP);
- b) Ampliação do quadro de Assistentes Sociais, para melhor atendimento, encaminhamento e atuação desse serviço de apoio aos encarcerados e acompanhamento às famílias para a garantia de direitos sociais que lhes sejam previstos (SEAP);
- c) Ampliação dos quadros de Agentes Prisionais (Polícia Penal) mediante qualificação técnica auferida e adequada às atribuições do cargo, para melhor proteção da casa penal de Altamira, e ampliação do quadro técnico administrativo e de saúde do CRA-Altamira (SEAP);
- d) Finalização das obras de reforma e adequação do CRA-Altamira, com adequação da estrutura física visando a garantia mínima de dignidade humana, saúde, segurança e higiene, garantido a mesma estrutura para presos de diferentes gêneros em separado (SEAP);
- e) Políticas de inclusão, reeducação e reinserção social aos detentos do CRA-Altamira, por meio de promoção de educação e ofício no cárcere (SEAP);
- f) Ampliação do quadro técnico efetivo da Delegacia das Mulheres de Altamira (delegados, escrivão e investigador) com vistas a ampliar o atendimento na prevenção e combate a violência doméstica, exploração sexual principalmente dos mais jovens, e agilidade nos procedimentos de investigação (SEGUP-PC);
- g) Implantação de Posto Policial em Vila Belo Monte (mais de 2 mil pessoas) para coibir o alto índice de criminalidade local (SEGUP/PC/PM);
- h) Ampliação do quadro de servidores em especial às carreiras vinculadas ao funcionamento do sistema de justiça, como Defensores Públicos, Juizes, Promotores, Delegados e Policiais Cíveis e Militares (SIEDS-SEGUP-DP-MP-PC-PM);
- i) Aprimoramento no sistema de investigação de crimes violentos, com a melhoria da estrutura física e aumento do efetivo policial, com vistas a garantir maior celeridade nas investigações e conclusões de inquéritos (PC/PA);
- j) Fortalecimento e apoio do Executivo Estadual à rede de proteção aos jovens já existente hoje, principalmente a cargo dos Conselhos Tutelares, imbuído no seu dever de ofício de zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 (SIEDS);
- k) Levantamento da disponibilidade de vagas escolares na rede pública de educação (Estadual e Municipal) para cobrir a integralidade da demanda de jovens em idade escolar do município de Altamira e região do Xingú (SIEDS/SEDUC);
- l) Retorno ao município de Altamira e região do Xingú, de representante da SIEDS/Ouvidoria com fito de acompanhar e monitorar a evolução e atual situação da comunidade local acerca dos fatos noticiados em 2019

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 12 de novembro de 2020.

Ualame Fialho Machado
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social



Protocolo: 603349